



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE



CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP: 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com

Lei nº. 1205/2014, de 12 de agosto de 2014.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), destinado ao Atendimento de Transporte Escolar com recursos do FNDE no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) e Restituição dos Rendimentos Auferidos com aplicação Financeira Relativo ao Contrato de Repasse Nº. 0259869-61/2008 – Programa Turismo no Brasil/Caixa, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

Ficha 35

08.244.006.1006 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 49.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 12 de agosto de 2014.


Claudiomar Furoni Sanches

Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal


Sérgio Carrilho de Silva

Diretor do Depto. de Administração